



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

10M - 04 DE SETEMBRO DE 2007 - Ed.3103

ATO Nº 560, DE 03 DE SETEMBRO DE 2007

Regulamenta a Resolução nº 520, de 26 de junho de 2007, que prevê a separação de restos inservíveis e descartáveis para fins de coleta seletiva.

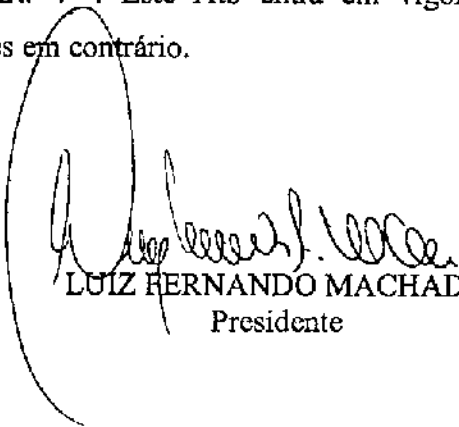
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 26, inciso IV, do
Regimento Interno da Câmara Municipal de Jundiaí estabelece:

Art. 1º. Fica implantado na Câmara Municipal de Jundiaí o sistema de separação dos restos descartáveis para fins de destinação à coleta seletiva.

Art. 2º. A Câmara Municipal de Jundiaí adotará o padrão de sinalização constante do Anexo I, com indicação da cor e tipo de material (orgânico, plástico, papel e vidro) a ser acondicionado em cada recipiente.

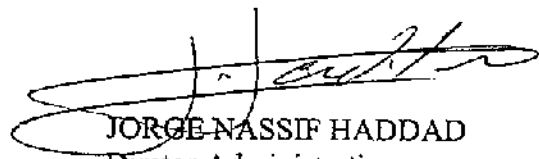
Art. 3º. Caberá às Diretorias da Casa orientar a correta separação e disposição final dos materiais inservíveis.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de setembro de dois mil e sete (03/09/2007).



JORGE NASSIF HADDAD
Diretor Administrativo

PUBLICADO

em 04/09/07